



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 38.577 DE 06 DE OUTUBRO DE 2000.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º  
DO DECRETO Nº 37.483, DE 27  
DE MARÇO DE 1998, E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, incisos IV e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

**Art. 1º** O art. 2º do Decreto nº 37.483, de 27 de março de 1998, passa a vigor com a seguinte redação:

*"Art. 2º A vedação imposta pelo art. 2º do Decreto nº 36.840, de 23 de janeiro de 1996, não se aplica às Secretaria do Gabinete Civil, Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio e Secretaria Geral de Governo."*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, em Maceió, 06 de outubro de 2000, 111ª da República.

  
RONALDO LESSA  
Governador

Publicado no D.O. de 09/10/00  
Contado em \_\_\_\_\_  
Responsável \_\_\_\_\_